



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova o Calendário Acadêmico Complementar da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para a conclusão do 2º período letivo de 2015 para o Campus Sede.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 569, de 28 de junho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União subsequente; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 29.10.2015, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.006754/2015-47 - Unifesspa, procedente da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico Complementar da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para a conclusão do 2º período letivo de 2015 para o Campus Sede, conforme o disposto no Anexo, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 29 de outubro de 2015.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Calendário complementar – CAMPUS SEDE

Conclusão do 2º Período de 2015

| Ações/ Procedimentos | Períodos |
|--|----------------------------|
| Período de aulas | De 20/10/2015 a 24/11/2015 |
| Lançamentos de Conceito do 2º Período | Até 04/12/2015 |
| Protocolo do processo de Integralização pelas Faculdades | Até 24/12/2015* |
| Integralização pelo CRCA | Até 08/02/2016 |
| Data máxima para colação de Grau | Até 09/03/2016 |
| Registro de Oferta de Disciplinas do 4º período no Sistema pelos diretores de Faculdades | De 19/10/2015 a 15/11/2015 |

(*) A Faculdade que não protocolar o processo de integralização no prazo estipulado (24/12/2015), a colação de grau será somente no período subsequente de acordo com seus prazos

Outubro/15

| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

Novembro/15

| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |